

**DIÁRIO OFICIAL
CEDRO**

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal Nº 472 em meio eletrônico publicado no site oficial [HTTPS://WWW.CEDRO.CE.GOV.BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: diariooficial@cedro.ce.gov.br

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

DECRETO Nº 002/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal nº 379/2013, de 16 de maio de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, I, a, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 379/2013, alterou a Lei Municipal nº 247/2008 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO que os termos distados no art. 6º da Lei Municipal Lei Municipal nº 379/2013;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei Municipal nº 448/2015, de 17 de março de 2015;

CONSIDERANDO a implantação o transcurso do processo de implantação do ensino integral nas Escolas Públicas da Rede de Ensino, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da execução dos serviços administrativos, da forma integral;

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação temporária de carga horária de servidores públicos municipais efetivos, do quadro do magistério para suprimento destas carências temporárias em vistas a constante redução no número de matrículas.

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR, em 15 (quinze) horas mensais a carga horária da Servidora Pública Municipais, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pertencentes ao Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, cedida ao município de Cedro/CE, para lecionar na Unidade Administrativa Escolar, conforme segue:

CódServidora/ProfessoraLotação
4822Josileide Varela LimaEMEF. Antonio Laurênio de Oliveira

Art. 2º - A ampliação mencionada no caput do artigo 1º, dar-se-á por cessada no caso de desistência por parte da servidora ampliada, ou por conclusão do objetivo fim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2025, de 31 de março de 2025.

Cessa a ampliação de carga horária,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, I, a, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 002/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 003/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o objetivo impulsionador da ampliação contida no DECRETO Nº 003/2025, de 03 de fevereiro de 2025, com referência as servidoras abaixo relacionadas, deram-se por supridas, não havendo mais a necessidade da continuidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR as Ampliação de Carga Horária, das Servidoras Públicas Municipais, ocupantes dos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pertencentes ao Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, conforme segue:

100 (cem) horas mensais.
CódigoServidoraLotação
382Cícera Fernandes de SalesCEI Rosalina Otaviano Dias

De 15 horas mensais.
CódigoServidoraLotação
4822Josileide Varela Lima EMEF. Antonio Laurênio de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2025, de 31 de março de 2025.

Regulamenta os art. (s) 49 ao 55, da Lei Municipal nº 091/2000, de 11 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, I, a, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 98, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO o art. 115 da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO os art. (s) 49 ao 55, da Lei Municipal nº 091/2000, de 11 de dezembro de 2000, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro/CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 776/2025, Nova Estrutura funcional Administrativa do Município de Cedro, cria órgãos, cargos e funções, estabelece os respectivos níveis ocupacionais, valores gratificacionais, vencimentos e hierarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - REGULAMENTAR os art. (s) 49 ao 55, da Lei Municipal nº 091/2000, de 11 de dezembro de 2000, Estatuto dos (as) Servidores (as) Públicos (as) do Município de Cedro/CE, nos seguintes moldes:

Parágrafo primeiro - Até o dia 25 de cada mês, as Secretárias enviarão ao Secretário de Administração e ao Serviço de Controle de Pessoal, Assessor Especial de Gestão de Pessoas, através de Correspondência Interna, as ocorrências relativas aos (as) Servidores (as), inerentes a Folha de Pagamento;

Parágrafo segundo - O Secretário de Administração, por meio do Assessor Especial de Gestão de Pessoas, procederá à conferência das informações recebidas, efetuando o lançamento das mesmas no Sistema de Gestão Social - SGS, consultando, se necessários, às Secretarias, no caso de dúvidas;

Parágrafo terceiro - Após o lançamento de todas as informações e, estando os dados relativos a Folha de

MUNICÍPIO DE CEDRO

Pagamento devidamente atualiza-dos, conforme rotinas do SGS, será emitida a Folha de Pagamento com os respectivos contracheques e relatórios;

Parágrafo quarto - A documentação relativa à Folha de Pagamento se-rá enviada pelo Assessor Especial de Gestão de Pessoas ao Secretário de Administração, ao Secretário de Finanças e ao Prefeito Municipal, na íntegra, e para os demais Secretários e/ou Secretários Executivos (ordenadores de despesas), a parte referente a respectiva pasta, para análise e autorização.

Parágrafo quinto - Após a autorização, a Secretaria de Administração, por meio do Assessor Especial de Gestão de Pessoas, remeterá os dados para a Tesouraria Municipal, para as providências de processamento e pagamento;

Parágrafo sexto - Em seguida a liberação do pagamento pela Tesouraria Municipal, a Secretaria de Administração, por meio do Assessor Especial de Gestão de Pessoas providenciará a distribuição dos contracheques no portal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo sétimo - Como aro final, deverá ser amplamente divulgada e publicada e liberação do pagamento dos vencimentos dos (as) Servidores (as) Públicos Municipais.

Art. 2º - Deverá o (a) Secretário (a) e/ou Gestor (a) de cada pasta, designar um Servidor para ser responsável pelo coleta, organização, conferência e encaminhamento (repass) das informações das ocorrências pertinentes aos (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, de sua respectiva pasta, registradas a cada mês.

Parágrafo primeiro - A ausência do fornecimento das informações em tempo hábil, acarretará na responsabilização do servidor designado.

Parágrafo segundo - Não serão aceitas e nem cadastradas as informações ausentes, por motivo de omissão ou atraso das informações devidas, para posterior inclusão em Folha de Pagamento do (s) mês (es) seguinte (s).

Art. 3º - Deverá ser instituída, por força deste Decreto, via expedição de Portaria, uma Comissão para apurar e dirimir as ocorrências advindas das ausências referidas no art. 2º deste Decreto, tendo esta, poder decisório de resolução, inclusive, dos casos omissos, devendo estes, serem encaminhados ao Prefeito Municipal para crivo e posterior autorização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contidas em Decretos ou Portarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 786, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ARENINHA EDIFICADA NA PRAÇA JOSÉ EDMILSON BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada por JOSÉ EVANGELISTA BEZERRA (PROFESSOR NÔNA), a ARENINHA edificada na Praça José Edmilson Bezerra, localizada na Rua São José, Bairro Pega Avoante.

Latitude: -6.609934849539415 Longitude: -39.06144546287448.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 787, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O TÍTULO EMÉRITO EM SOLIDARIEDADE ANTONIA VIANA DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o TÍTULO EMÉRITO DE SOLIDARIEDADE denominado de ANTONIA VIANA DINIZ (DONA GUEDINHA), para homenagear duas pessoas físicas ou dois integrantes de movimentos sociais e/ou religiosos que se dedicam a caridade pública, como o apoio emocional às famílias enlutadas, aos doentes em

MUNICÍPIO DE CEDRO

leitos de hospitais e as ações que buscam a ressocialização de encarcerados.

§ 1º - As indicações dos dois agraciados serão feitas na proporção de um meio pelo Poder Executivo e um meio pelo Poder Legislativo, e a homenagem ocorrerá, no dia 20 de outubro, em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - As homenagens ocorrerão alternadamente, nos anos ímpares, para homenagear duas pessoas físicas e, nos anos pares, dois integrantes de movimentos sociais ou religiosos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 788/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AO VALOR DO ATUAL SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adequado o valor dos vencimentos dos (as) Agentes Comunitários (as) de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias. ao valor do atual Salário Mínimo nacional, vigente, conforme Lei Complementar 668/2022 e Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§1º. O valor dos vencimentos constantes no caput deste artigo, equivalem a 02 (dois) Salários Mínimos, vigentes, perfazendo o total de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

§2º. Nenhum Servidor Público Municipal ocupante dos cargos de Agente Comunitário (as) de Saúde e de Agente de Combate as Endemias, poderá receber vencimento inferior ao valor contido no inciso §1º.

§3º. O valor dos vencimentos definidos no caput deste artigo vigorará durante o Exercício Financeiro de 2025, podendo ser reajustado, no caso de concessão de acréscimo do atual Salário Mínimo Nacional, vigente, concedido pelo Governo Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 20253103/001 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a ANTONIA MAISA DE OLIVEIRA DAMAZIO VIANA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 768.XXX.XXX-87, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher / Conselho Tutelar, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 04 de abril de 2025 a 03 de maio de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO
CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/002 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A)

MUNICÍPIO DE CEDRO

SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a CELSO EVANGELISTA DA COSTA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 037.XXX.XXX-70, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Coletor de Animais, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Sede, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO
CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/003 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a DIAMUSIA BEZERRA DE CARVALHO DA SILVA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 399.XXX.XXX-91, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração / Delegacia, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/004 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º - CONCEDER a EDNA JAIANA MARIA DE MELO, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 033.XXX.XXX-97, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública / Guarda Municipal, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/005 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 425.XXX.XXX-72, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Vigilante Noturno, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social e da Mulher / CREAS, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 11 de abril de 2025 a 10 de maio de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/006 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a JOAO FERREIRA BARROS NETO, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 312.XXX.XXX-68, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social e da Mulher / CRAS I, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/007 - GAB.

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a JESSIKA DE SOUZA MOURA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 054.XXX.XXX-98, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Entrevistadora, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social e da Mulher / Sede, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/008 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a JONAS ALVES DE OLIVEIRA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 337.XXX.XXX-72, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração / DETRAN, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/009 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º - CONCEDER a JOSE ISRAEL TEIXEIRA BARROS, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 520.XXX.XXX-68, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública / Guarda Municipal, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/010 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a KENEDY ANDERSON BARBOZA SANTANA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 054.XXX.XXX-98, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Instrutor de Capoeira, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social e da Mulher / Serviço de Convivência, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/011 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 681.XXX.XXX-20, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social e da Mulher / Sede, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 14 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/012 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A)

MUNICÍPIO DE CEDRO

SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MATIELLI MARTINS VIANA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 056.XXX.XXX-79, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Orientadora Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social e da Mulher / Serviço de Convivência, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/013 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 480.XXX.XXX-87, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Vigilante Noturno, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social e da Mulher / Serviço de Convivência, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/014 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º - CONCEDER a TICIANA LEITE DE SOUZA OLIVEIRA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 927.XXX.XXX-63, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração / Sede, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/015 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a CICERO DA SILVA BEZERRA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 014.XXX.XXX-06, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública / Guarda Municipal, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/016 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a CICERO THIAGO ARAUJO DA SILVA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 031.XXX.XXX-17, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública / Guarda Municipal, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO
CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/017 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E

MUNICÍPIO DE CEDRO

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a REBECA ALVES DE OLIVEIRA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 049.XXX.XXX-06, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Orientador Social, com lotação no Gabinete do Prefeito / Prefeitura Municipal de Cedro, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas em dois períodos, dos dias de 03 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025 e 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO
CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/018 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JOSE EVANDRO SOUZA SANTOS, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 604.XXX.XXX-02, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Magarefe, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura / Sede, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/019 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º - CONCEDER a ANA CELIA DE OLIVEIRA ALVES, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 004.XXX.XXX-43, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Jardim Afonso Celso, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/020 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 650.XXX.XXX-68, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Ferroviário, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/021 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a CLAUDYANA COSTA DE ARAUJO, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 011.XXX.XXX-90, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Ubaldinho, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/022 - GAB.

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a EDIGLEUMA PEREIRA DE ARAUJO, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 425.XXX.XXX-53, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / Centro de Fisioterapia, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/023 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a FERNANDA ROCHA LEITE GONCALVES, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 056.XXX.XXX-07, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Ferroviário, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/024 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º - CONCEDER a FRANCISCA SUZANNY OLIVEIRA SOUZA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 040.XXX.XXX-12, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Alto do Padeiro, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/025 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a GLEUBERTO DE SOUZA LIMA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 034.XXX.XXX-96, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / Sede, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/026 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a JOSE HENRIQUE RIBEIRO DE MOURA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 056.XXX.XXX-98, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Pega Avoante, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/027 - GAB.

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a JOSIANE BEZERRA FERREIRA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 866.XXX.XXX-49, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / Sede, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/028 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LUCIMEIRE BEZERRA DE SOUZA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 853.XXX.XXX-63, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / Centro de Fisioterapia, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/029 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º - CONCEDER a MARIA CLEA DE ARAUJO, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 925.XXX.XXX-34, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / Centro de Fisioterapia, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/30 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA FABIANA ARAUJO FERREIRA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 600.XXX.XXX-66, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Santo Antonio, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/31 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA SALETE MATOS, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 233.XXX.XXX-34, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Várzea da Conceição, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/32 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A)

MUNICÍPIO DE CEDRO

SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MATEUS TEIXEIRA DA COSTA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 610.XXX.XXX-30, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Pega Avoante, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/33 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MONICA RODRIGUES XAVIER, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 997.XXX.XXX-10, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Pega Avoante, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/34 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º - CONCEDER a NEIARA CORREIA DE SALES DE ARAUJO, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 889.XXX.XXX-49, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Lagedo, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 24 de março de 2025 a 22 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com seus efeitos retroagidos ao dia 21 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/35 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a REJANE HONORATO CRISPIM, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 997.XXX.XXX-10, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Prado, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/36 - GAB.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 019.XXX.XXX-43, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / Sede, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20253103/37 - GAB.

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, o art. 7º, CVII, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, os art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cedro - LOM;

CONSIDERANDO, os arts. 95 ao 104, da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a SUELY FERREIRA MATOS, cadastrado(a) no COM/MF sob o nº 643.XXX.XXX-53, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde / PSF Lagedo, suas Férias Regulamentares, a serem gozadas dos dias de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 3103.001/2025 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença para capacitação, não remunerada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, os artigos 127 a 130 da Lei Municipal nº 090/2000 - REGIME JURÍDICO ÚNICO, dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO o parecer nº 0227.004/2025, da Procuradoria Geral do Município m- PGM;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público Municipal, JONAS LIMA MACIEL, protocolado em 27.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JONAS LIMA MACIEL, portador do RG nº XXX90103888XX, SSPDS-SP, cadastrado no CPF/MF, sob o nº XXX.218.933-XX, Servidor Público Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 2º - Ao término da licença, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 03 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 3103.002/2025 - GAB

Dispõe sobre encerramento de vínculo de servidor do quadro de pessoal em provimento efetivo, por concessão de aposentadoria concedida pelo INSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, d, da Lei Orgânica do Município -LOM.

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria por idade da Sra. FRANCISCA VIANA GOMES, da lavra do

MUNICÍPIO DE CEDRO

Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), datada de 28.03.2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ENCERRAR o vínculo empregatício da servidora Pública Municipal, FRANCISCA VIANA GOMES, inscrita no CPF/MF nº XXX.237.203-XX, pertencente ao quadro de pessoal em provimento efetivo, ocupante do cargo de PROFESSORA - PEB II (GRADUADO-100), lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (PROFESSORES), pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 3103.003/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, c, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 73, da Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023 - Nova Estrutura Funcional Administrativa do Município de Cedro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 743, de 12 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a concessão de Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ EVANDRO SOUZA SANTOS., designado para responder pela função de FISCAL DE CONTRATOS, mediante PORTARIA 0102.029/2025 - GAB.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

RESOLVE:

Art. 1º - SIBSTITUIR PROVISORIAMENTE, o FISCAL DE CONTRATOS, JOSÉ EVANDRO SOUZA SANTOS, portador do RG nº. XX074293XX, SSP-CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº. XXX.506.343-XX, ocupante do cargo efetivo de Magarefe, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, designado para atuar como FISCAL DE CONTRATOS das pastas que compõem o Fundo Administrativo Geral, conforme PORTARIA 0102.029/2025 - GAB.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. RAIMUNDO GREDISON DE OLIVEIRA, portador do RG nº.XXX734525XX, SSP-CE, cadastrado no CPF/MF, sob o nº XXX.067.393-XX, para ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-8, de, COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos parte integrante da Nova Estrutura Funcional Administrativa do Município de Cedro/CE, para atuar provisoriamente, como FISCAL DE CONTRATOS das pastas que compõem o Fundo Administrativo Geral

Art. 3º - Ao término da presente designação temporário, voltará a atuar na função de FISCAL DE CONTRATOS, o Servidor Público Municipal, JOSÉ EVANDRO SOUZA SANTOS, conforme PORTARIA 0102.029/2025 - GAB.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 3103.004/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, c, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 73, da Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023 - Nova Estrutura Funcional Administrativa do Município de Cedro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 743, de 12 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a concessão de Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal, MARIA RAQUEL SILVA PINHEIRO, designada para responder pela função de FISCAL DE CONTRATOS, mediante PORTARIA 0102.028/2025 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - SIBSTITUIR PROVISORIAMENTE, a Servidora Pública Municipal, MARIA RAQUEL SILVA PINHEIRO, portadora do RG nº XXX60290620XX - SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº XXX.715.293-XX, Servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Geógrafa, designada para atuar como FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, mediante PORTARIA 0102.028/2025 - GAB.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, efetiva, JAISLA DE SOUZA SILVA, cadastrada no CPF/MF, sob o nº XXX.139.413-XX, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, matrícula nº 0065655, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada da Secretaria da Assistência Social e da Mulher, para atuar provisoriamente, como FISCAL DE CONTRATOS da citada pasta.

Art. 3º - Ao término da presente designação temporário, voltará a atuar na função de FISCAL DE CONTRATOS, a Servidora Pública Municipal, MARIA RAQUEL SILVA PINHEIRO, conforme PORTARIA 0102.028/2025 - GAB.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 3103.001/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município - LOM, o art. 8º da lei municipal 091/2000 e em pleno exercício do cargo, e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 37.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 1103.001/2025, publicado em 11 de março de 2025, dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 001/2024, após Homologação, destinado para compor o quadro de pessoal em provimento efetivo;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados para comparecimento e apresentação da documentação exigida para a posse, bem como a posterior efetivação e exercício do cargo;

CONSIDERANDO o não comparecimento para a entrega da documentação exigida para a posse dentro do prazo estipulado nos artigos 2º e 4º do Edital nº 1103.001/2025, demonstrando o descumprimento dos requisitos necessários estabelecidos no edital supra.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR os(as) candidatos(as) habilitados(as) em concurso público, convocados(as) para apresentar(em) documentação referente à nomeação e posse, para posterior efetivo exercício do cargo, nos moldes das vagas contidas no Edital nº 001/2024 e na Lei Municipal nº 735/2023.

§1º - A desclassificação de que trata este edital, se dá aos candidatos que:

- I. Solicitaram desclassificação;
- II. Solicitaram desistência;
- III. Não comparecem para apresentação e entrega de documentos, dentro do prazo de estipulado no edital de convocação;
- IV. Não entraram em exercício do cargo, decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a posse;
- V. Não tomaram posse, após 30 (trinta) dias, da publicação do ato de nomeação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§2º - A desclassificação referente aos candidatos que concorreram ao cargo e vaga abaixo explicitados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO POSIÇÃO NOME COMPLETO CARGO
53901207321º SAYONARA BEZERRA VIANACUIDADOR
INFANTIL
53900513022º DANIEL ERIK ALVES DE LIMA CUIDADOR
INFANTIL

Art. 2º - Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e site: <https://cedro.ce.gov.br/>.

Cedro/CE, 31 de março de 2025.

MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0106.006/2025-GAB

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20250331/001 - GAB

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome: DENILZA BARROS LIMA
CPF nº: XXX.200.XXX-03
Cargo: Secretária Executiva CMASCbo: 111415
Secretaria: Assistência Social e da Mulher
Destino: Fortaleza Estado: CE
Período: 01 de abril de 2025
Valor da diária: 80,00 Quantidade: 01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

GABINETE DO PREFEITO

Valor total:80,00 (oitenta reais)

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de Trabalho com Secretarias Executivas dos CMDCA'S, no Auditório da Escola de Gestão do SUAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1702.001/2025-GAB

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250331/002 - GAB

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:FRANCISCA KALURINY MEDRADE MONTEIRO
CPF nº:XXX.555.XXX-22
Cargo:Supervisora de Vigilância a SaúdeCbo:111415
Secretaria:Saúde
Destino: IcóEstado: CE
Período:01 de abril de 2025

Valor da diária: 60,00Quantidade:01
Valor total:60,00 (sessenta reais)

Objetivo da viagem: Participação no Alinhamento sobre Arboviroses a convite da Superintendência, Regional do Cariri - SRSUL, no Auditório do COADS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1702.001/2025-GAB

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250331/003 - GAB

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:ANA KRISNA PORFIRO DA SILVA
CPF nº:XXX.367.XXX-65
Cargo:AGENTE DE COMBATE AS
ENDEMIASCbo:352210
Secretaria:Saúde
Destino: IcóEstado: CE
Período:01 de abril de 2025

Valor da diária: 40,00Quantidade:01
Valor total:40,00 (quarenta reais)

Objetivo da viagem: Participação no Alinhamento sobre Arboviroses a convite da Superintendência, Regional do Cariri - SRSUL, no Auditório do COADS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

GABINETE DO PREFEITO

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1702.001/2025-GAB

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250331/004 - GAB

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:SABRINA PEREIRA DE SOUZA
CPF nº:XXX.047.XXX-39
Cargo:Assistente SocialCbo:251605
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: MaracanaúEstado: CE
Período:01 de abril de 2025
Valor da diária: 80,00Quantidade:01
Valor total:80,00 (oitenta reais)

Objetivo da viagem: Participar do evento GESUAS em Rede com o Tema: A Importância do Diagnóstico Participativo e da Cartografia para o Trabalho Social com Famílias e Territórios, na Uninassau/Maracanaú.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1702.001/2025-GAB

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250331/005 - GAB

GABINETE DO PREFEITO

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:MARIA RAQUEL SILVA PINHEIRO
CPF nº:XXX.715.XXX-08
Cargo:GeografaCbo:251305
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: MaracanaúEstado: CE
Período:01 de abril de 2025
Valor da diária: 80,00Quantidade:01
Valor total:80,00 (oitenta reais)
Objetivo da viagem: Participar do evento GESUAS em Rede com o Tema: A Importância do Diagnóstico Participativo e da Cartografia para o Trabalho Social com Famílias e Territórios, na Uninassau/Maracanaú.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1702.001/2025-GAB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1768 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/03/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO